



**movimento
saber lidar**

Promovendo a saúde mental e o bem-estar

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3 DE 29 DE ABRIL DE 2022
DA ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS - ASEC

Código de Ética e de Conduta da ASEC

Abril de 2022

I.	Contexto e objetivo deste documento	2
II.	Visão e missão da ASEC e do Movimento Saber Lidar	2
III.	Princípios e Valores da ASEC e do Movimento Saber Lidar	2
IV.	O jeito ASEC de ser: posturas pretendidas para integrantes	3
V.	Repúdio expresso a condutas antiéticas e medidas de precaução	4
VI.	Conselho de Ética	5
VII.	Canais de comunicação e denúncia	5
VIII.	Proteção de dados pessoais	6
IX.	Responsabilidade dos integrantes	6

I. Contexto e objetivo deste documento

A Associação pela Saúde Emocional de Crianças - ASEC,

Ora ASEC, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, focada na promoção da saúde mental por meio do desenvolvimento de habilidades socioemocionais do “saber lidar” positivamente com os desafios da vida. Para a realização da sua missão, a ASEC mobiliza pessoas em diversas regiões do país e estabelece parcerias com diversas entidades afins.

Este Código de Ética e Conduta tem por objetivos:

- Servir de alinhamento entre todos os integrantes da ASEC (diretoria, conselhos, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e voluntários) sobre valores e consequentes posturas pretendidas na atuação profissional de cada um, individual e coletivamente;
- Servir de referência, marco de compromisso ético e de segurança institucional para o recebimento de doações e o estabelecimento de parcerias; e
- Confirmar a adesão da ASEC ao Programa de Integridade, com base na legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15).

O Código de Ética e de Conduta deve ser fonte de consulta constante, orientando comportamentos e decisões, promovendo a disseminação da identidade da ASEC e da sua iniciativa denominada Movimento Saber Lidar e estará disponível [neste link](https://bit.ly/2ZpkuLi) na área de transparência do site do Movimento (<https://bit.ly/2ZpkuLi>).

II. Visão e missão da ASEC e do Movimento Saber Lidar

A Visão da ASEC e de seu Movimento Saber Lidar, ou seja, a realidade para a qual trabalha, é:

“Uma sociedade solidária e feliz.”

Sua Missão, ou seja, a forma como expressa sinteticamente o propósito de sua atuação na sociedade é:

“Conectar o indivíduo à sua felicidade, promovendo o desenvolvimento das habilidades socioemocionais do ‘saber lidar’ consigo mesmo, com os outros e com os desafios de forma positiva, nas diversas etapas da vida, para que cada um possa exercer sua cidadania plena e ativa.”

III. Princípios e Valores da ASEC e do Movimento Saber Lidar

A ASEC e todos os seus integrantes atuam com base nos princípios constitucionais¹ de:

- **Legalidade:** atuamos de acordo com as leis das esferas federal, estaduais e municipais;

¹ artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

- **Impessoalidade:** entendemos que estamos em função, a serviço da missão da ASEC, e, portanto, não buscamos vantagens pessoais na execução de nossas funções;
- **Moralidade:** em todas as circunstâncias, inclusive para além do que a lei prevê, guiamos nossas ações pela ética, a integridade e a honestidade;
- **Publicidade:** publicamos os resultados de nossas ações, nossas fontes e destinações de recursos, além de documentos institucionais²;
- **Eficiência:** buscamos o melhor uso dos recursos, gerando resultados cada vez melhores, de maneira oportuna e econômica.

Além disso, são valores pactuados entre os integrantes da ASEC:

- **Abertura e flexibilidade:** valorizamos a diversidade de perspectivas e experiências, nos mantendo receptivos para considerar pontos de vista alternativos aos nossos;
- **Acolhimento:** dedicamo-nos à criação e à sustentação de espaços seguros de expressão, com afeto e sem julgamentos, na interação com integrantes, parceiros e beneficiários;
- **Autonomia e proatividade:** valorizamos e incentivamos a iniciativa responsável, nos mantendo vigilantes a oportunidades de sermos úteis e respondendo às necessidades das circunstâncias, para além do simples cumprimento do que foi combinado;
- **Colaboração e espírito de equipe:** apoiamos uns aos outros para que o melhor potencial de cada um seja reconhecido e colocado a serviço de nosso propósito comum;
- **Comprometimento e congruência:** assumimos como nosso o propósito da ASEC, atuando em consonância com os valores aqui expressos, a filosofia e os princípios dos programas e projetos que oferecemos à sociedade;
- **Profissionalismo e melhoria contínua:** usamos fontes fidedignas, preferencialmente baseadas em evidências, para a construção de materiais e novas soluções; damos o nosso melhor, buscando sermos eficazes e nos mantendo atentos aos aprendizados da experiência e às oportunidades de melhoria;
- **Respeito** a si e aos outros: valorizamos cada um, e nossa conexão com cada um, reconhecendo que só podemos oferecer isso ao próximo quando vivemos em amor-próprio e conectados conosco mesmos;
- **Transparência** nas relações: confiamos no poder harmonizador da verdade e damos o nosso melhor para que sua expressão seja livre em nossas relações.

IV. O jeito ASEC de ser: posturas pretendidas para integrantes

Além dos princípios e valores descritos acima, uma série de posturas concretas devem ser adotadas por todos os integrantes, constituindo “o jeito ASEC de ser”.

Posturas institucionais:

- Praticamos as **ferramentas dos programas** oferecidos pela ASEC;
- Respeitamos a **propriedade intelectual** de todas as pessoas e organizações envolvidas, durante e após as interações com os participantes.

² tais como estatuto social, atas de eleições, certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS – em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13019/14)

Posturas comunicacionais:

- Tratamos cada um com **respeito e cortesia**, observando o princípio da horizontalidade, segundo o qual todos têm voz e merecem o mesmo tratamento;
- Oferecemos **escuta de qualidade** a nossos interlocutores, com atenção e empatia, sem julgamentos, dando tempo para o outro se expressar por inteiro, e para processar o que foi ouvido;
- Buscamos a **assertividade afetuosa**, isto é, dizer o que precisa ser dito, com respeito e cuidado com o outro;
- **Explicitamos nossas próprias tensões**, ou seja, indicamos com clareza nossos incômodos e percepções de disfunções na colaboração;
- Promovemos um **ambiente seguro, de confiança**, para compartilhar dados e histórias e cocriar soluções. Caso uma informação seja privada ou sensível, deve ser discutida de forma restrita e cuidadosa;
- Participamos com **presença de qualidade**, aproveitando o momento presente;
- **Compartilhamos tempo**, isto é, dividimos o tempo com os demais participantes, respeitando a voz e a vez de cada um.

Posturas individuais:

- Praticamos a **empatia**;
- **Nos auto-observamos** nas relações;
- Nos mantemos abertos para **pedir ajuda** quando necessário;
- Acolhemos e **validamos a dificuldade do outro**.

V. Repúdio expresso a condutas antiéticas e medidas de precaução

A ASEC:

- **Assédio**: se compromete a assegurar ambientes de trabalho livres de assédio para todos os participantes, independentemente de idade, deficiência, etnia, gênero, estado civil, aparência física, opiniões políticas, raça, religião e/ou orientação sexual. O conceito de assédio citado aqui inclui comentários verbais ofensivos, comportamentos abusivos e/ou contato físico inadequado.
- **Abuso de poder**: atua explicitamente para impedir a ocorrência de fraudes e nepotismo, coibir o assédio físico e moral, o abuso de poder, a utilização indevida de informações privilegiadas, o preconceito, o trabalho infantil, bem como qualquer outra conduta violadora das liberdades de crença, de expressão, de raça, sexual, política etc.;
- **Exploração e abuso sexual**: atua explicitamente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o Estatuto da Juventude, alinhada aos preceitos da ONU e comprometida com o combate à exploração e ao abuso sexual. A Política de Proteção contra Exploração e Abuso Sexual (PEAS), com base em diretrizes da ONU, está em elaboração;
- **Benefício em causa própria**: proíbe a obtenção de qualquer tipo de benefício, direto ou indireto, dos integrantes, por conta de cargos e posições;
- **Corrupção e lavagem de dinheiro**: declara repúdio expresso a qualquer ato de corrupção ou lavagem de dinheiro.

Além disso, como precaução, a ASEC:

- **Política partidária:** atua de maneira apartidária e não se envolve em campanhas político-partidárias;
- **Conflito de interesse:** estabelece e explicita um rol exemplificativo de situações, nas quais possivelmente haja conflito de interesse para que os gestores redobrem a vigilância e a prudência e estejam cientes dos limites de sua atuação, tais como:
 - envolvimento pessoal com representantes legais de organizações beneficiárias ou parceiras;
 - contratação de profissionais que sejam funcionários de governos municipais ou estaduais em municípios onde atuamos;
 - articulação com representantes eleitos nos municípios em que atuamos e que possa caracterizar envolvimento político-partidário.
- **Parcerias:** dá prioridade para relacionamentos contratuais com empresas ou parceiros que também estejam normatizados por um Código de Ética e de Conduta;
- **Idoneidade:** demanda a seus gestores o compromisso declarado de apoio a medidas que promovam a integridade e repudiem qualquer forma de corrupção.

VI. Conselho de Ética

As atribuições do Conselho de Ética da ASEC são:

- identificar, informar, instruir e mitigar, por meio dos procedimentos adequados, os riscos que a ASEC e sua Equipe possam vir a sofrer ante o descumprimento de leis, normas, diretrizes internas e/ou do presente Código de Ética e de Conduta;
- tratar eventuais violações aos combinados deste Código de Ética e de Conduta e à legislação, bem como mediar conflitos que possam advir dessas violações e indicar eventuais sanções para execução pela Diretoria
- promover a eficácia das políticas da ASEC e mantê-las atualizadas de acordo com a legislação e/ou necessidade, bem como publicá-las e divulgá-las aos integrantes da ASEC e aos parceiros.

VII. Canais de comunicação e denúncia

A ASEC disponibiliza o seguinte canal de acesso para dúvidas, consultas, denúncias ou comunicações sobre violação ou suspeita de violação ao Código de Ética e de Conduta:

<https://forms.office.com/r/QcJSHWFN73>

De modo a garantir a privacidade dos participantes e terceiros, as denúncias realizadas por meio do canal acima poderão ser feitas de forma anônima ou identificada. Elas serão tratadas de forma confidencial e segura pelo Conselho de Ética (ou pelo Círculo Sede, até a constituição do Conselho de Ética).

Todas as denúncias serão avaliadas com confidencialidade, imparcialidade, objetividade, razoabilidade, integridade e celeridade, ficando o Conselho de Ética comprometido a

apresentar ao denunciante as medidas adotadas com base nos preceitos do Código de Ética e de Conduta.

VIII. Proteção de dados pessoais

As informações básicas de contato de cada membro da Equipe (Nome, Empresa, Cargo, E-mail) podem ser compartilhadas na plataforma da ASEC e do MOVIMENTO SABER LIDAR, mediante autorização e seguindo os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados dos beneficiários da ASEC não serão utilizados sem prévia concordância e, quando ocorrer, estarão atrelados ao projeto/programa em que estejam inseridos, exclusivamente para fins de prestação de contas e relatórios, quando necessário.

A Política de Proteção de Dados Pessoais, tanto de integrantes da ASEC quanto de beneficiários de seus programas, está em elaboração e será divulgada assim que possível.

IX. Responsabilidade dos integrantes

Todos os integrantes da ASEC (diretoria, conselhos, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e voluntários) se comprometem a:

- Praticar e promover a prática das posturas indicadas neste documento;
- Ao perceber desvio das posturas pretendidas, em si mesmo ou em outrem, não se omitir, buscando ativamente compreender os motivos do desvio, facilitando a reflexão respeitosa e cuidadosa para elaboração de nova postura, seja seguindo protocolos existentes, seja buscando mobilizar o Conselho de Ética.

A todos os colaboradores é facultada a possibilidade de revisar e propor ao Conselho de Ética a atualização deste documento com base na experiência vivida dos combinados aqui expressos e na intenção de aumentar a harmonia e fluidez das relações.

Toda alteração deste documento deverá ser aprovada em Assembleia Geral da ASEC.